



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, com a participação do Município de Caracol por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED].214[REDACTED]-49, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy** CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15, com sede na Rua Baldomero Coenga, nº 474, Centro, Caracol/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Anna Carolina Moreno**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED].349[REDACTED]-74, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] Centro, Caracol/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Caracol**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.217.924/0001-32, com sede na Rua Libindo Ferreira Leite, nº 251 Centro, Caracol/MS, neste ato representado pelo seu **Prefeito Sr. Carlos Humberto Pagliosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº [REDACTED], SSP/MS e CPF/MF nº [REDACTED].054[REDACTED]-72, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro, Caracol/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Cristina Araújo Pezzini**, brasileira, casada, veterinária, portadora do RG nº [REDACTED], SSP/RS e do CPF/MF nº [REDACTED].273[REDACTED]-91, residente e domiciliada na Fazenda [REDACTED] Centro, Caracol/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO** autuado no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.


1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 6.170/2007 de 25/07/2007 (Regulamentação sobre Repasses Federais); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007; Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/006381/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 125.100,00** (cento e vinte e cinco mil e cem reais), em parcela única, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:


Recursos	Valor (R\$)
Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.	125.100,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Nacional de Saúde programados para este fim.

  2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

II - DO ESTADO

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0206

Localizador: PT. 1023/23 - EPF - Incremento Temporário MAC

Natureza da Despesa: 33504102

Nota de Empenho da fonte 0160031101: N° 2023NE012079.

Valor: R\$ 125.100,00.

Data: 22/12/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o final da vigência do Termo de Contratualização n° 30.629/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

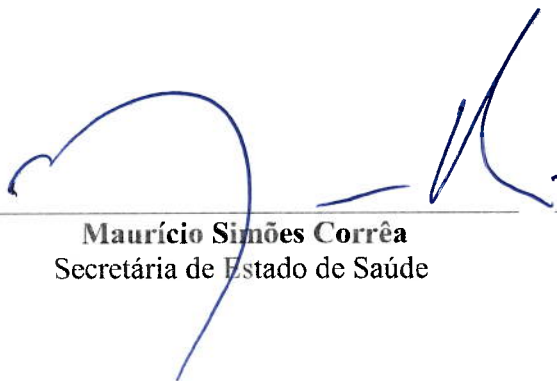
Campo Grande/MS, ____ de dezembro de 2023.

  
3

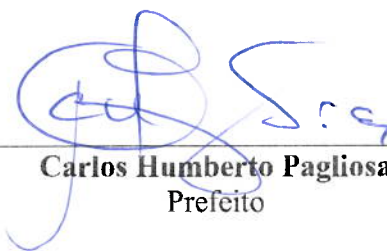


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Continuação do 8º Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021)



Maurício Simões Corrêa
Secretária de Estado de Saúde

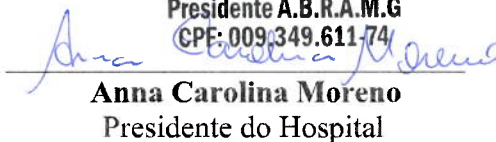


Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito



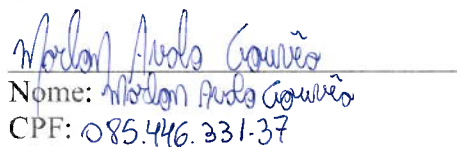
Cristina Araújo Pezzini
Secretária Municipal de Saúde

Anna Carolina Moreno
Presidente A.B.R.A.M.G
CPF: 009.349.611-74

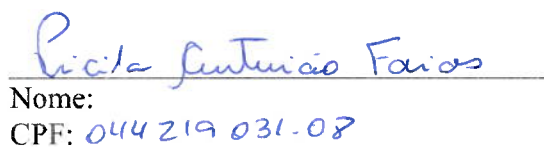


Anna Carolina Moreno
Presidente do Hospital

Testemunhas:



Nome: Nelson Avelo Cordeiro
CPF: 085.446.331-37



Nome:
CPF: 044.219.031-08

rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante comunicação escrita, com antecedência de 90 (noventa) dias.

Data de assinatura: 27/12/2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.***-49

Helder Augusto Lopes Pereira Lousa Junior – CPF n. ***.265.***-00

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021

Processo nº 27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15

Município de Caracol CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 125.100,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0206	33504102	0160031101	120079	22/12/2023	125.100,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 28/12/2023

Ass: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES

Anna Carolina Moreno – CPF ***.349.***-74

Carlos Humberto Pagliosa CPF/MF n.º ***.054.***-72

Cristina Araujo Pezzini CPF/MF nº ***.273.***-91

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista – CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista – CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 693.870,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0206	33504102	0160031101	12082	22/12/2023	693.870,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 28/12/2023

Ass: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES

Maria Marly Marin Pucheta– CPF n. ***.627.***-04 – Hospital

Reinaldo Miranda Benites– CPF n. ***.666.***-49 – Município

Cleusa Chucarro– CPF n. ***.089.***-40 - SMS/FMS

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.030/2023

Processo n.27/005567/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia – CNPJ n.01.923.465/0001-87;

Município de Brasilândia – CNPJ n.03.184.058/0001-20;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.411.736/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 141.377,00

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.366 – Edição Extra, de 28/12/2023.

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 30.629/2021

Processo nº 27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF nº 33.754.300/0001-15

Município de Caracol CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF nº 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 125.100,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0206	33504102	0160031101	120079	22/12/2023	125.100,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 27/12/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.***-49 – SES/FES

Anna Carolina Moreno – CPF ***.349.***-74

Carlos Humberto Pagliosa CPF/MF n.º ***.054.***-72

Cristina Araujo Pezzini CPF/MF nº ***.273.***-91

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.366 – Edição Extra, de 28/12/2023.

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.031/2023

Processo n.27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Beneficência Hospitalar de Bela Vista – CNPJ n.03.168.879/0001-73;

Município de Bela Vista – CNPJ n.03.217.916/0001-96;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.12.457.020/0001-75;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 693.870,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0206	33504102	0160031101	12082	22/12/2023	693.870,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 27/12/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214. ***-49 – SES/FES

Maria Marly Marin Pucheta– CPF n. ***.627. ***-04 – Hospital

Reinaldo Miranda Benites– CPF n. ***.666. ***-49 – Município

Cleusa Chucarro- CPF n. ***.089. ***-40 - SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.366 – Edição Extra, de 28/12/2023.

Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.030/2023

Processo n.27/005567/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Associação Beneficente Dr. Júlio César Paulino Maia – CNPJ n.01.923.465/0001-87;

Município de Brasilândia – CNPJ n.03.184.058/0001-20;

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ n.10.411.736/0001-06;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 1023 de 27 de julho de 2023.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 141.377,00